

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Actividade Física do Idoso	05	S	168	10 T + 20 TP + 2 OT	6	
Saúde Mental do Idoso	01	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Alimentação Saudável e Adaptada	01	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Qualidade das Instituições Gerontológicas	05	S	168	20 T + 10 TP + 2 OT	6	
Design do Projecto de Investigação	05.07.03	S	168	32 S	6	

- (1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada na tabela do ponto 9
 (2) Anual, semestral, trimestral, etc.
 (3) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL — 30
 (4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Opção	05 ou 01	S 1	140	20 T + 10 TP	5	Opção

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total (3)	Contacto (3)		
Dissertação ou Trabalho de Projecto ou Estágio	05	A	1540	32 S + 32 OT	55	

- (1) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada na tabela do ponto 9
 (2) Anual, semestral, trimestral, etc.
 (3) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL — 30
 (4) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

12 de Abril de 2010. — A Directora, *Julieta Mateus*.

203134768

Despacho n.º 6794/2010

Por Despacho Reitoral de 18 de Novembro de 2009, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração à Deliberação do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Biomédicas, criado em 22 de Abril de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 670, de 12 de Abril de 2010, através da Deliberação n.º 670/2010 e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B – Cr 237/2009.

As alterações que a seguir se publicam foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 8 de Abril de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

- As alíneas a) e b) constantes do artigo 4.º (coordenação), ponto 3 (competências da comissão de curso), foram eliminadas;

- A alínea c) constante no artigo 4.º, ponto 3 foi alterada de “Submeter ao CC a proposta de admissão e/ou seriação dos candidatos;” para “Submeter ao CC a proposta de admissão dos candidatos;”.

12.04.2010 — A Directora, *Julieta Mateus*.

203134873

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 6795/2010**

Por despacho de 15 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de

Provimento como Assistente Convivada tempo parcial (10%) à Lic.ª Maria Helena das Dores Tareco Rosa Martelo, a partir de 1 de Janeiro de 2010. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

UBI em, 12 de Abril de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203133382

Despacho (extracto) n.º 6796/2010

Por despacho de 11 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convivado tempo parcial (10%) ao licenciado Miguel Florimundo dos Santos Oliveira e Castro, a partir de 1 de Janeiro de 2010. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

UBI em, 12 de Abril de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203133277

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Medicina****Aviso n.º 7669/2010**

1 — Nos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Se-

tembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo documental para provimento de um posto de trabalho de Investigador Principal da carreira de investigação científica previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, área científica de Ciências Biomédicas, ramo de Ciências da Visão, do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e legislação em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Requisitos gerais de admissão — os enunciados no artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 12-A/2008, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos especiais de admissão — os enunciados no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Vencimento e regalias sociais — o previsto para a categoria de investigador principal exercido em regime de tempo integral. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, adstrito à área científica de Ciências da Visão, bem como, executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e científico-pedagógicas enquadradas na missão da Faculdade de Medicina de Coimbra em particular nas áreas de Biologia Celular e Molecular aplicadas às Ciências da Visão.

7 — Local de prestação de serviço — Centro de Oftalmologia e Ciências da Visão, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

8 — Composição do júri — conforme Despacho n.º 26450/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e enviado para o seguinte endereço: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Rua Larga 3004-504 Coimbra, em carta registada e com aviso de recepção.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte);

b) Indicação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, devidamente comprovados;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Nove exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datados e assinados, realçando as actividades desenvolvidas pelos candidatos, após o doutoramento e indicando, sempre que apropriado, o factor de impacto e número de citações de todos os trabalhos publicados em revistas internacionais com arbitragem científica;

b) Nove exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, em revistas internacionais com arbitragem científica;

c) Certificados, declarações e outra documentação relevante relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais e especiais de provimento na categoria, devendo, tal declaração, quanto aos requisitos gerais, enunciar, em alíneas separadas, a situação perante cada um deles, salvo se já pertencerem ao mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou ali exerçam funções e constem do respectivo processo individual.

13 — Método de selecção — apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica do candidato. A aplicação dos critérios de apreciação e selecção constarão de acta de reunião do júri, a facultar aos candidatos se solicitada.

14 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo. A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Expediente e Arquivo da FMUC. Avaliação curricular:

$$[(TC \times 10) + (TT \times 0,5) + (EP \times 2) + (FP \times 1) + (AOC \times 2) + POG \times 0,25) + (PSC \times 0,25) + (AD \times 2) + (ACC \times 2)]/20$$

Cada um dos critérios será ponderado de 0 -20 valores, sendo que:

TC — trabalho científico traduzido em publicações em revistas internacionais com arbitragem científica (sendo ponderados factores de impacto e número de citações por trabalho), na participação como investigador principal e ou como coordenador da equipa de investigação em projectos de investigação financiados no âmbito de concursos nacionais e internacionais competitivos;

TT — trabalho técnico e actividades de formação técnica com especial ênfase para a aplicação ao trabalho científico nas áreas de Biologia Celular e modelos animais de doença aplicados às Ciências da Visão;

EP — experiência profissional, valorizando-se nomeadamente a internacionalização, a experiência em actividades, programa e projectos de investigação científica em instituições nacionais e internacionais; valoriza-se ainda a actividade editorial, de revisão de artigos científicos em revistas internacionais e a organização congressos ou outras reuniões científicas internacionais;

FP — formação profissional, valorizando-se nomeadamente as actividades de formação pós-doutoramento e enriquecimento curricular em instituições científicas nacionais e internacionais;

AOC — actividades de orientação científica, especialmente a orientação de teses e projectos de Doutoramento e Mestrado;

POG — participação em órgãos de gestão;

PSC — prestação de serviços à comunidade;

ACC — actividade de coordenação científica, nomeadamente coordenação de equipas de investigação;

AD — actividade docente incluindo participação nas actividades de ensino pré e pós -graduado;

15 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Faculdade de Medicina, em 12 de Abril de 2010. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa*.

203135123

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 7670/2010

Por despacho de 11-3-2010 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por João Manuel Vinhas Ramos Marques:

Presidente — Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor António José dos Santos Neto, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Jorge António de Carvalho Sousa Valadares, professor associado com agregação da Universidade Aberta.

Doutora Mariana de Jesus Pedreira Valente, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Data: 12 de Abril de 2010. — *Margarida Cabral*, cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203134492